



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

EDITAL Nº 021/2025 - SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO para formação de Cadastro Reserva de **Diretores (as), Diretores (as) Adjuntos (as) e Secretários (as) Escolares** do quadro de servidores (as) efetivos (as) da Rede Estadual de Ensino e do Ex-Território Federal do Amapá, para atuação nas **Escolas de Tempo Integral**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº 2.257/2017, pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, e considerando o disposto na Lei nº 14.113/2020, na Portaria MEC nº 2.116/2019 e na Lei nº 2.283/2017-GEA, bem como a necessidade de implementar procedimentos administrativos voltados à formação de cadastro reserva de servidores(as) para compor o quadro de Gestores Escolares das Escolas de Tempo Integral, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, destinado à formação de cadastro reserva para provimento das funções de Diretor(a), Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar, dentre os (as) servidores (as) efetivos (as) da Rede Estadual de Ensino e do Ex-Território Federal do Amapá, para atuação nas Escolas de Tempo Integral, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Interno será regido por este Edital e demais normas aplicáveis.

1.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação integral de todas as disposições, condições e princípios estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em qualquer hipótese.

1.3. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância das normas e determinações previstas implicará a eliminação do (a) candidato (a), independentemente da pontuação obtida.

1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico: <https://seed.portal.ap.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado.

1.5. O prazo de vigência do cadastro reserva será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública e em razão do interesse público.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

1.6. A permanência do (a) servidor (a) no cargo comissionado para o qual concorrer está condicionada à Avaliação de Desempenho, conforme regulamentação estabelecida em Portaria própria da Secretaria de Estado da Educação.

1.7. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a formação de cadastro reserva, não estando a Secretaria de Estado da Educação obrigada a convocar a totalidade dos (as) candidatos (as) classificados (as).

1.8. O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 207/2025 – GAB/SEED, expedida pela Secretaria de Estado da Educação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) devem possuir conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas de Tempo Integral, disponível no endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknoIX_r?usp=sharing

2.2. Para Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a)

2.2.1. Para concorrer às funções de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a), o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas específicas da Educação Básica, com experiência mínima de 02 (dois) anos de docência;

II – Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de Gestão ou Administração Escolar;

III – Possuir diploma de graduação, acrescido do curso de nível superior em formação pedagógica e pós-graduação na área de Gestão ou Administração Escolar.

2.2.2. Não ter sofrido penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 05 (cinco) anos;

2.2.3. Estar adimplente com a prestação de contas, caso tenha exercido função de Presidente ou Tesoureiro (a) de Caixa Escolar;

2.2.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade escolar para a qual for designado (a);

2.2.5. Não exercer atividade que o (a) impeça de cumprir a carga horária exigida;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

2.2.6. É vedada a inscrição de professores (as) horistas, contratados (as) administrativamente, bem como de servidores (as) exonerados (as) da gestão de Escolas de Tempo Integral por relatório de avaliação negativa;

2.2.7. É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes daqueles em que estão sendo ofertadas vagas

2.2.8. Para concorrer às vagas destinadas às Escolas Quilombolas Estaduais, o (a) candidato (a) deverá atender às resoluções específicas aplicáveis. (RES. 08/2012 CEB/CNE e RES. 025/2016 CEE-AP)

2.3. Para Secretário (a) Escolar

2.3.1. Poderão candidatar-se às funções de Secretário (a) Escolar:

I – Auxiliares Educacionais.

II – Professores (as) dos Anos Iniciais.

2.3.2. É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes daqueles em que estão sendo ofertadas vagas.

2.3.3. Aplicam-se, ainda, aos (às) candidatos (as) a Secretário (a) Escolar, os requisitos constantes dos subitens 2.2.2 a 2.2.6 deste Edital.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. As vagas destinam-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para atuação nas Escolas Estaduais integrantes do Programa Escolas de Tempo Integral, nas funções de Diretor (a), Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar.

3.2. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3. O Quadro Geral de Vagas por Município corresponderá à totalização de vagas destinadas à formação do cadastro reserva para as Escolas de Tempo Integral, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA>, das 00h00 do dia 06/10/2025 até às 23h59 do dia 16/10/2025, observado o horário de Macapá/AP.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

4.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio, tampouco após a data e horário final estabelecidos neste Edital.

4.1.3. Uma vez finalizada, a inscrição não poderá sofrer alterações, em nenhuma hipótese.

4.1.4. O (a) candidato (a) que prestar informações falsas ou inexatas responderá civil, administrativa e penalmente, na forma da lei, independentemente da eliminação do processo seletivo, caso se comprove a inveracidade do declarado.

4.1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições contidas neste Edital, em seus anexos e nos comunicados publicados no endereço eletrônico oficial da SEED (<https://seed.portal.ap.gov.br>), não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4.2. Dos Documentos Obrigatórios

4.2.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados, em formato PDF ou JPG, no ato da inscrição:

I – Cópia legível do Registro Geral (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Cópia de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo preenchido na ficha de inscrição;

III – Declaração “Nada Consta” emitida pela Corregedoria-Geral do Estado (CGE), por meio do endereço eletrônico: www.ecorregedoria.ap.gov.br;

IV – Declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC), a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a inscrição, devendo ser enviada, em formato PDF ou JPG, para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;

V – Cópia do Termo de Posse e do Decreto de Nomeação em cargo efetivo.

4.3. Da Análise Técnica Documental

4.3.1. A análise do curriculum vitae dos (as) candidatos (as) às funções de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar levará em consideração a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, a qual será somada à pontuação obtida na prova escrita e na entrevista.

4.3.2. Para efeito de avaliação do curriculum vitae e consequente classificação dos (as) candidatos (as) às funções de **Diretor (a) Escolar e Diretor (a) Adjunto (a)**, serão pontuadas as formações em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que, no caso de cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão ser recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observado os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação	
1	Licenciatura	10	Não cumulativa
2	Especialização na área de gestão ou administração escolar	15	
3	Mestrado na área da educação	20	
4	Doutorado na área da educação	25	

4.3.3. A análise de *currículum vitae* dos (as) candidatos (as) à função de **Secretário (a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da prova escrita e entrevista;

4.3.4. Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do (a) candidato (a) serão pontuados os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação	
1	Ensino Médio	10	Não cumulativa
2	Licenciatura	15	
3	Especialização na área de gestão ou administração escolar	20	
4	Mestrado na área da educação	25	

4.3.5. A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita é destinada aos (às) candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar.

5.1.2. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 3 (três) temas e Estudo de Caso:

5.1.2.1. Metodologia Pedagógica e de Gestão, Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.

5.1.3. O conteúdo programático referente à Prova Escrita encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknolX_r?usp=sharing.

5.1.4. A Prova Escrita é de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões, distribuídas da seguinte forma:

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

- 05 (cinco) questões sobre Pedagogia;
- 05 (cinco) questões sobre Gestão;
- 05 (cinco) questões sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais;
- 05 (cinco) questões sobre Legislação Educacional Brasileira.

5.1.5. Cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.1.6. O Estudo de Caso será apresentado na Prova Escrita e avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo II, totalizando 20 pontos.

5.1.7. A nota final da Prova Escrita será a somatória das questões objetivas e estudo de caso.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será destinada a todos (as) os (as) candidatos (as) aptos (as) na Prova Escrita.

6.2. O dia, turno e horário da entrevista serão divulgados no cronograma oficial do processo seletivo.

6.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) na data, turno e horário estabelecidos, independentemente da justificativa, implicará em eliminação do processo seletivo.

6.4. A entrevista será conduzida pelos (as) integrantes da Comissão Organizadora, com a finalidade de avaliar:

- O conhecimento do (a) candidato (a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas de Tempo Integral;
- As competências necessárias para o cargo pretendido.

Os materiais de estudo estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing

6.5. Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista o (a) candidato (a) que:

- Obter média igual ou superior a 6,0 pontos nas notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 1,0, conforme Anexo IV;

6.6. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site <https://seed.portal.ap.gov.br>, contendo:

- Notas obtidas na entrevista, somadas às notas da análise documental e da Prova Escrita.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação entre os (as) candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar, o desempate será realizado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 7.1.1. Licenciatura em Pedagogia;
- 7.1.2. Maior pontuação na Prova Escrita;
- 7.1.3. Maior titulação em nível de pós-graduação;
- 7.1.4. Maior experiência na função pretendida;
- 7.1.5. Maior idade (considerando dia/mês/ano).

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- 8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma incompleta;
- 8.1.2. Não comprovar informações registradas na inscrição ou no curriculum vitae;
- 8.1.3. Não comparecer à entrevista;
- 8.1.4. Obter menos de 6,0 (seis) pontos na entrevista;
- 8.1.5. Obter pontuação inferior a 60% do total de pontos da Prova Escrita;
- 8.1.6. Obter nota zero em qualquer um dos temas da Prova Escrita.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Organizadora divulgará o resultado do processo seletivo em duas etapas sequenciais: Resultado Preliminar e Resultado Final, ambos disponíveis no endereço eletrônico: <https://seed.portal.ap.gov.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos somente pelo (a) candidato (a), dentro do prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 12;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

10.2. As informações acerca do julgamento de recurso serão prestadas exclusivamente ao (a) candidato (a);

10.3. O resultado da análise dos recursos será publicado conforme o Cronograma descrito no item 12, constando a expressão “deferido” ou “indeferido”.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DO REGIME DE TRABALHO

11.1. Toda e qualquer convocação para compor a equipe gestora da Escola de Tempo Integral (ETI) será publicada no endereço eletrônico <https://seed.portal.ap.gov.br>, em conformidade com o item 1.4 deste Edital, bem como comunicada pelo e-mail ou telefone celular fornecido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

11.2. Após a homologação do presente certame, será publicada a lista dos (as) candidatos (as) classificados (as) por cargo.

11.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) de acordo com a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital, em conformidade com o item 1.5.

11.4. O regime de trabalho para atuação nas Escolas de Tempo Integral será de quarenta (40) horas semanais, conforme disposto na Lei nº 2.283/2017.

12. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Local
Divulgação do edital	03/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios via Google Forms	06/10 a 16/10/2025	seed.portal.ap.gov.br
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental	20/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental	21/10/2025	selecaoemtia@mapa@gmail.com
Análise dos Recursos Interpostos	22 - 23/10/2025	
Divulgação dos Recursos Interpostos	24/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental	24/10/2022	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Convocação para o Prova Escrita	24/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prova Escrita	31/10/2025	A definir
Resultado Preliminar da Prova Escrita	05/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita	06/11/2025	selecaoemtia@mapa@gmail.com

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

		om
Análise dos Recursos Interpostos	07/11/2025	
Divulgação dos Recursos interpostos	10/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	12/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Convocação e Divulgação do Cronograma de Entrevista	14/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Período de Entrevistas	17 a 21/11/2025	A definir
Divulgação do resultado final	25/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em cadastro reserva, existe a expectativa de convocação, respeitando a ordem classificatória final.

13.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que constatadas posteriormente, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS - CADASTRO RESERVA			
MUNICÍPIO/CARGO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
AMAPÁ	3	3	3
CALÇOENE	3	3	3
CUTIAS	3	3	3
FERREIRA GOMES	3	3	3
ITAUBAL	3	3	3
LARANJAL DO JARI	3	3	3
MACAPÁ	24	24	24
MACAPÁ-BAILIQUE	3	3	3
MACAPÁ- Escola Quilombola	3	3	3
MACAPÁ PACUÍ	3	3	3
MAZAGÃO	3	3	3
OIAPOQUE	3	3	3
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	3	3	3
PORTO GRANDE	3	3	3
PRACUÚBA	3	3	3
SANTANA	6	6	6
SERRA DO NAVIO	3	3	3
TARTARUGALZINHO	3	3	3
VITÓRIA DO JARI	3	3	3
TOTAL	81	81	81

Anexo II – Critérios de Avaliação da Prova Escrita – Estudo de Caso.

O Estudo de Caso deve ser realizado de acordo com o tema apresentado em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, obedecendo aos critérios a seguir:

Critérios de Avaliação	Nota
1. Capacidade analítica	Até 05 pontos
2. Domínio da legislação educacional	Até 05 pontos
3. Pertinência e coerência das estratégias	Até 05 pontos
4. Clareza, organização e coesão da resposta	Até 05 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

Anexo III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

LEIS E PARECERES: Concerne nas legislações que regulamentam e dispõe providências sobre a implementação e funcionamento da Educação Integral e em Tempo Integral

Bibliografia indicada:

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknolX_r

Anexo IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1 - Organização e exposição da trajetória profissional ligada a Educação Integral amapaense	Até 1,0 pontos
2. Domínio teórico e metodológico do candidato em relação A Educação Integral.	Até 3 pontos
3. Sustentação dos argumentos ligados ao modelo de Educação Integral amapaense. segurança e coerência.	Até 3 pontos
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos da Educação Integral no Amapá	Até 2 pontos
5. Disponibilidade para dedicação às atividades da Escola de Tempo Integral.	Até 1 ponto
TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: ()

APROVADO(A) ()

REPROVADO(A) ()

Avaliador 1 _____

Avaliador 2 _____

Nome do Candidato:				
Candidato ao cargo de:				
Critério	Nota Obtida			
1	0,0	0,5	0,75	1,0
2				
3				
4				
5				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO V- TERMO DE ACEITE

Eu, _____,
CPF nº _____ e Documento de Identificação nº _____, candidato(a)
classificado(a) para a vaga de _____.

Declaro que:

ACEITO assumir a vaga para _____ na **E.E.**
_____ localizada no município de _____.

_____ -AP, ____ de _____ de _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ e
Documento de Identificação nº _____, candidato(a) classificado(a) para a vaga
de _____,

Declaro que:

Recuso assumir a vaga de _____ na E.E. _____, localizada
no município de _____, declaro também que:

[] desisto definitivamente da nomeação para a vaga acima mencionada;

[] solicito reclassificação para continuar no cadastro reserva.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VII - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	
CPF:	RG OU CNH:
CARGO/FUNÇÃO:	MUNICÍPIO:
Fase de Recurso:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VIII – Relação das escolas participantes do Programa

- 1 - Colégio Amapaense – Macapá;
- 2 - E.E. Alberto Santos Dumont – Santana;
- 3 - E.E. Augusto Antunes – Santana;
- 4 - E.E. Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique - Macapá Rural – Bailique;
- 5 - E.E. Colônia de Água Branca - Serra do Navio;
- 6 - E.E. Dom Pedro I – Mazagão;
- 7 - E.E. Dr Coaracy Nunes – Macapá;
- 8 - E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza - Porto Grande;
- 9 - E.E. Ernesto Pereira Colares – Pracuúba;
- 10 - E.E. Igarapé do Buritizal - Macapá Rural – Bailique;
- 11 - E.E. Joaquim Nabuco – Oiapoque;
- 12 - E.E. Juvenal Guimarães - Calçoene;
- 13 - E.E. Lourimar Simões Paes – Cutias;
- 14 - E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos – Macapá;
- 15 - E.E. Munguba do Jari - Vitória do Jari;
- 16 - E.E. Orlantino Teuna Campos - Macapá Rural – Bailique;
- 17 - E.E. Profª Elizabeth Picanço Esteves – Santana;
- 18 - E.E. Profª Esther da Silva Virgolino – Macapá;
- 19 - E.E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves – Macapá;
- 20 - E.E. Profª Maria Carmelita do Carmo – Macapá;
- 21 - E.E. Profª Maria Helena Cordeiro - Pedra Branca do Amapari;
- 22 - E.E. Profª Maria Iraci Tavares - Ferreira Gomes;
- 23 - E.E. Profª Raimunda dos Passos Santos - Macapá;
- 24 - E.E. Profª Vanda Maria de Souza Cabete - Laranjal do Jari;
- 25 - E.E. Profº José Firmo do Nascimento – Macapá;
- 26 - E.E. Profº Lucimar Amoras Dell Castillo - Macapá;
- 27 - E.E. Rosa dos Santos Sarges - Macapá Rural – Bailique;
- 28 - E.E. Tiradentes - Macapá;
- 29 - E.E. Vidal de Negreiros - Amapá;
- 30 - E.E. Wilson Hill de Araújo – Itaubal;
- 31 - E.E. Santa Inês – Macapá;
- 32 - E. E. São Joaquim do Pacuí - Macapá Rural – São Joaquim do Pacuí;
- 33 - E.Q.E. Daniel de Carvalho - Macapá Rural - Santo Antônio da Pedreira.